



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 915

“Dispõe sobre denominação oficial de rua”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Passa a denominar “Rua Primo Soares Neto” uma rua Montessantense.

Art. 2º) A Rua que ganhará esta denominação tem saída da Mocoquinha, com término ao se encontrar com outra rua sem denominação, pretendida pelos moradores como futura Rua Antonio Longo.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 1989.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes

Secretário Municipal